



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

JANEIRO/2024

ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS

I. APRESENTAÇÃO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Extrema é representada pelo servidor Cleber Jose Couto;

Considerando as atribuições da unidade de controle interno que é definida no artigo 1º Resolução n.º 52 de 26 maio de 2004;

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela unidade de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ: 19.038.603/0001-00 - Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova, Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.642-210. População do município último censo 2022: 53.482 habitantes. (Fonte site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

2. Período analisado: de 01/01/2024 a 31/01/2024. **3. Natureza:** Relatório mensal do controle interno. **4. Controlador interno:** Cleber Jose Couto

5. Ordenador da despesa:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Sidney Soares Carvalho	Presidente da Câmara	01/01/2023 a 31/12/2024

6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi	Contador	Desde 02/05/2002

7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Danilo de Moraes	Diretor Geral	Desde 05/01/2021

8. Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado	Analista de Recursos Humanos	Desde 07/01/2013

9. Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi Carlos Alberto Claudio Matheus Silva Rocha Luiz Gustavo Martins Josiquely Marcia Silva Cardoso	Membros da Comissão	Comissão constituída pela Portaria 69/2023 de 08/08/2023

10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão	Almoxarife	Desde 01/03/2023

11. Membros da comissão de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva	Presidente	Portaria 02/2024, art. 3º
Caio Coutinho Lopes	Membro	
André Westerstahl de Abreu	Membro	
Caroline de Souza Lima Paschoal	Membro	
Jaqueline de Souza Machado	Membro	
Iara Thereza Cunha Oliveira	Suplente	

12. Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva	Pregoeiro	Portaria 02/2024, art. 1º e 2º
Caio Coutinho Lopes	Pregoeiro	
André Westerstahl de Abreu	Membros da Equipe de Apoio	
Amanda Lima da Paixão		
Caroline de Souza Lima Paschoal		
Iara Thereza Cunha Oliveira	Suplente da equipe de apoio	

13. Agentes de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva	Agentes de contratação	Portaria 02/2024 art. 4º
Caio Coutinho Lopes		

14. Prazos e informações complementares:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2024	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2024	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/07/2024	Lei Municipal (LDO)
1º período de recesso legislativo	18/07/2024 à 31/07/2024	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2024 à 01/02/2024	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Quadrimestral	Art. 54, inciso II da LRF
SICOM AM, SICOM BALANCETE	31/01/2024	Envio das informações relativas mês de dezembro de 2023 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011). Comunicados n. 22 e 23/2023 SICOM.
SICOM FLPG	31/01/2024	Envio das informações relativas mês de dezembro de 2023 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011)
SICOM EDITAL E LICITAÇÕES	5 dias após o envio do módulo IP	Envio das informações relativas mês de janeiro de 2024 (art. 3º, da IN TC n. 02/2023)

15. Gestor e fiscal de contratos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Caroline de Souza Lima Paschoal	Fiscal e gestora de contratos	Portaria 01/2024

III - RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Considerando as incumbências do Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, analisei os atos que vieram ao meu conhecimento referente no mês de janeiro de 2024, para então, emitir o relatório de controle interno.

a) Prestação de contas - SICOM

Informo que os arquivos magnéticos referente à prestação de contas SICOM AM, SICOM BALANCETE, SICOM BALANCETE 13, SICOM EXTRATOS e SICOM FOLHA DE PAGAMENTO competência de dezembro de 2023 foram entregues dentro do prazo estabelecido pelo TCEMG.

Todos os recibos se encontram arquivados com os anexos neste relatório.

Cabe informar que o SICOM EDITAL E LICITAÇÕES exigido pela IN TC 02/2023, que estabeleceu a entrega desse novo arquivo a partir do mês de janeiro/2024, foi prorrogada de forma tácita, visto que, na agenda do gestor público contém a informação de que só é possível fazer a validação do arquivo após a entrega do arquivo SICOM IP, que é de responsabilidade do Poder Executivo e tem prazo máximo de envio fixado em 31/01/2024.

Assim, as entregas passarão a ser feitas a partir do mês de fevereiro/2024.

b) SIAFIC

A Câmara Municipal de Extrema por ainda enfrentar problemas com sistema de gestão pública, contratado para atender sistema SIAFIC, solicitou reunião com técnicos da empresa Ibtech, para alinhar e solicitar solução de problemas.

Após a visita, o Sr. Julio representante da empresa Ibtech encaminhou e-mail com ata da reunião pontuando as falhas por parte da Câmara e por parte da Ibtech, que serão acompanhadas em momento oportuno.

c) Nova versão da Instrução Normativa 01/2020 setor de Patrimônio

Após a revisão e a emissão de parecer jurídico da IN 01/2020, foi apresentado ao Diretor Geral desta Casa de Leis minuta final da versão 02 da IN 01/2020.

No ofício 08/2024/CI que encaminhou o documento foi relatado as alterações propostas.

Conforme manifesto verbal do Presidente Câmara Municipal será proposto uma reunião com todos os servidores da Casa para explicação e implantação da versão 02 da referida instrução normativa e posteriormente baixada uma portaria para validação do trabalho apresentado.

d) Relatório SICONFI

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório SICONFI referente ao 3º quadrimestre do ano de 2023 foi enviado para Secretaria do Tesouro Nacional dentro do prazo.

O relatório em questão é enviado a cada 4 (quatro) meses para o TCEMG, e em seu conteúdo ficou demonstrado que o índice de folha de pagamento estabelecido pelo §1º, inciso II, art. 59 da Lei Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) alcançou o percentual de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) para período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o que demonstra que a Câmara Municipal de Extrema vem cumprindo com o referido dispositivo legal, visto que, o índice máximo permitido é de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do município.

O relatório contém em seu conteúdo informações sobre gastos com folha de pagamento, saldos das contas bancárias e restos a pagar referente ao mesmo período.

As informações prestadas refletem a realidade e os índices alcançados estão dentro da normalidade, informo que o relatório completo juntamente com o recibo de entrega encontra-se arquivado com este relatório.

e) Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 foi devidamente publicado no diário oficial do legislativo na edição 933, ano V, no dia 26/01/2024 cumprindo assim o disposto no §1º, inciso II, art. 63 da LRF.

f) Gastos com publicidade

Informo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Extrema que os gastos com publicidade devem seguir a regra emanada no artigo 17 da Constituição Estadual de MG onde dispõe que os gastos com publicidade devem conter caráter **informativo, educativo ou de orientação social**, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade, servidor público ou partido político.

Art. 17 – A publicidade de ato, programa, projeto, obra, serviço e campanha de órgão público, por qualquer veículo de comunicação, somente pode ter caráter informativo, educativo ou de orientação social, e dela não constarão nome, símbolo ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridade, servidor público ou partido político.

Parágrafo único – Os Poderes do Estado e do Município, incluídos os órgãos que os compõem, publicarão, trimestralmente, o montante das despesas com publicidade pagas, ou contratadas naquele período com cada agência ou veículo de comunicação.¹

Sabendo que estamos em ano eleitoral é necessário se atentar a LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 e manter as despesas com publicidade dentro dos limites estabelecido no art. 43, inciso VII, *in verbis*.

¹ MINAS GERAIS. Constituição Estadual. Art. 17

"Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

...

VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito; [\(Redação dada pela Lei nº 14.356, de 2022\)](#) [\(Vide ADI 7178\)](#) [\(Vide ADI 7182\)](#)"

O levantamento dos gastos com publicidade dos três últimos anos demonstrados nas tabelas abaixo, formam a base de cálculo para o limite estabelecido pela Lei citada anteriormente.

Foi separado por contrato, para melhor compreensão e controle.

Contrato Publicidade (IDEA)	Valor R\$
Gastos com publicidade ano de 2021 (A)	269.063,85
Gastos com publicidade ano de 2022 (B)	577.741,23
Gastos com publicidade ano de 2023 (C)	789.105,91
Total de Gastos com publicidade dos 3 (três) últimos exercícios anteriores ao atual (D)	1.635.910,99
Média dos gastos MENSAL com publicidade nos últimos três exercícios anteriores ao atual E= (D/36)	45.441,97
<u>Limite</u> de gastos SEMESTRAL com publicidade para o exercício de 2024 (F) = (E x 6)	272.651,82
Gasto EMPENHADO com publicidade no mês de janeiro/2024	272.593,75
Gasto LIQUIDADO com publicidade no mês de janeiro/2024	35.138,58

Contrato (COMUNICA MARKETING)	Valor R\$
Gastos com publicidade ano de 2021 (A)	89.765,65
Gastos com publicidade ano de 2022 (B)	98.480,00
Gastos com publicidade ano de 2023 (C)	95.040,00
Total de Gastos com publicidade dos 3 (três) últimos exercícios anteriores ao atual (D)	283.285,65
Média dos gastos MENSAL com publicidade nos últimos três exercícios anteriores ao atual (E) = (D/36)	7.869,05
<u>Limite</u> de gastos SEMESTRAL com publicidade para o exercício de 2024 (F) = (E x 6)	47.214,30
Gasto EMPENHADO com publicidade no mês de janeiro/2024	38.880,00
Gasto LIQUIDADO com publicidade no mês de janeiro/2024	-

É imprescindível que a média apurada não seja ultrapassada nos primeiros seis meses do corrente exercício.

Desta forma, **recomendo** ao Presidente da Câmara Municipal que verifique as autorizações de gastos com publicidade e continue observando em todos os casos o prescrito no dispositivo legal.

Recomendo ainda, que Vossa Senhoria observe outros limites e/ou vedações impostas pela LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, as quais estão elencadas no artigo 73 da referida Lei, *in verbis*:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em

andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

~~VII – realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.~~

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º *Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.*

§ 2º *A vedação do inciso I do caput não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.*

§ 3º *As vedações do inciso VI do caput, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.*

§ 4º *O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.*

~~§ 5º *No caso de descumprimento do inciso VI do caput, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente público responsável, caso seja candidato, ficará sujeito à cassação do registro.*~~

§ 5º *Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do caput, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 9.840, de 1999)*

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos do caput e no § 10, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no caput caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 12. A representação contra a não observância do disposto neste artigo observará o rito do art. 22 da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, e poderá ser ajuizada até a data da diplomação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 13. O prazo de recurso contra decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Desta forma, **recomendo** ao Presidente da Câmara Municipal que verifique as autorizações de gastos com publicidade, e outras autorizações relacionadas ao desempenho do trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Extrema e continue observando em todos os casos o prescrito no dispositivo legal.

Recomendo ainda, que no caso de dúvidas com as normas é importante reportar-se a justiça eleitoral para saná-las. É melhor perguntar, se informar, para que não haja falha no procedimento de acordo com a legislação.

g) Publicação de despesas com publicidade

Foi encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Extrema por meio de ofício 03/2024/CI relatório de gastos com publicidade do 4º trimestre do ano de 2023, sendo solicitado a publicação do referido relatório no diário oficial do Poder Legislativo, para cumprimento das exigências do § único do art. 17 da Constituição Estadual de MG.

Verifiquei que a solicitação foi atendida e o relatório foi publicado na edição 927 do dia 17/01/2024 do diário oficial do Poder Legislativo, cumprindo assim, a legislação estadual.

h) Despesas com cursos e diárias de viagem

O controle interno vem insistentemente a anos recomendando aos diversos gestores que passaram pela Presidência desta Casa de Leis, desde que iniciei esta recomendação, a importância que a administração da Câmara Municipal de Extrema promova melhorias no modo de como aplicar os recursos disponíveis para manutenção de sua atividade.

O treinamento e desenvolvimento de pessoas é fundamental para valorizar o capital humano e inovar na área de Gestão de Pessoas.

A política de treinamento e desenvolvimento é um documento que orienta as ações formativas do órgão. Ou seja, é um guia que demonstra o caminho a ser seguido para treinar as equipes de forma efetiva. Além disso, é possível personalizar a capacitação conforme as demandas de cada área.

Na prática é um ponto vital para o crescimento sustentável do órgão. Isto é, desenvolver as pessoas que movem essa estrutura é a chave para aprimorar os serviços. Assim, os públicos (interno e externo) ficam cada vez mais satisfeitos, o que contribui para o crescimento contínuo do Poder Legislativo.

Desta forma, **recomendo** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Extrema que elabore uma política, e um planejamento, para capacitação dos servidores e vereadores, tomando por base as necessidades do órgão, e critérios objetivos para a escolha dos servidores e vereadores a serem capacitados.

A administração da Casa pode elaborar um documento com as sugestões a seguir:

Mapeamento das demandas

Primeiramente, é preciso entender quais são as necessidades que precisam ser atendidas. Para tal, vale coletar os dados já consolidados e, ainda, conversar com as pessoas. Seja qual for a fonte de informação escolhida, você pode começar a desenhar sua estratégia com:

- planejamento estratégico, com base nos fatores críticos de sucesso;
- entrevistas e pesquisas com os colaboradores de diferentes níveis da organização.

Definição das trilhas de aprendizagem

Após o mapeamento, temos uma visão geral dos pontos que precisam ser trabalhados. Em seguida, você pode desenhar as trilhas de aprendizagem, para corresponder aos objetivos da órgão.

Nesse cenário, lembre-se de considerar esses pontos estratégicos:

- competências que devem ser desenvolvidas para assegurar o aprendizado e o crescimento;
- percepção dos públicos de interesse, incluindo população, funcionários e parceiros;

- processos internos que são fundamentais para a prestação de serviços com alto padrão de qualidade.

Seleção dos recursos

Até aqui, você já mapeou as demandas e definiu as trilhas de aprendizagem, assim sendo, o próximo passo é selecionar os recursos necessários para viabilizar a sua política. Por exemplo, essas são ferramentas que facilitam o treinamento online ou híbrido:

- plataformas *on line*, seja na versão gratuita ou paga;
- contratação de profissionais instrucional para personalizar as formações, com treinamentos *in loco*;
- contratação de empresas prestadoras de serviços de treinamento e desenvolvimento fora da sede da Câmara Municipal de Extrema;

Diversificação das ações de Treinamento

Existem muitos métodos e tipos de treinamento que podem ser aplicados, portanto, tenha em mente:

- plano de carreira;
- gestão da mudança: processo natural de adaptação, diante dos novos cenários;
- educação continuada: a rotina de aprendizado acompanha as mudanças de legislação;
- mentoria: orientação de profissionais experientes para quem tem dificuldade na carreira.

Indicadores de resultados

Por fim, as métricas são determinantes para verificar se as ações formativas estão dando certo (ou não). Logo, esses são alguns exemplos de indicadores de treinamento:

- aproveitamento individual: mede as mudanças significativas após o treinamento;
- taxa de abandono: verifica quantas pessoas deixaram o curso antes de concluí-lo;
- avaliação de reação: mensura a percepção dos alunos sobre a qualidade do curso;
- custo per capita: avalia o investimento feito na capacitação de cada funcionário.

Recomendo também, que o Presidente da Câmara Municipal de Extrema a quem compete à análise e aprovação dos pedidos de cursos, eventos e outros similares onde envolve gastos com diárias, inscrição no evento e despesas com locomoção, e desta forma, analise cada caso e privilegie o princípio da economicidade, e principalmente o interesse público nos pedidos feitos, o que neste caso significa que o cargo ou função da pessoa requerente tem que ter relação direta com o tema abordado no curso ou evento e que o aperfeiçoamento adquirido traga benefícios para Câmara Municipal de Extrema.

i) Saldos Remanescentes de 2023

Verifiquei que o setor de contabilidade encaminhou ofício 01/cont/2024 para contabilidade central do município de Extrema informando os saldos remanescentes nas contas da Câmara Municipal de Extrema que devem ser abatidos no valor dos próximos duodécimos.

Informo que o procedimento é comum no início de cada ano e respeita o art. 3º; § 2º da IN 08/2003 do TCEMG.

j) Cálculo de impacto orçamentário e financeiro

Conforme solicitação do departamento jurídico desta Casa de Leis foi encaminhado por meio do ofício 05/2024/CI o cálculo de impacto orçamentário e financeiro referente ao repasse inflacionário anual.

Os cálculos demonstraram que após a aplicação do índice de reajuste e aumento real todos os limites legais ficaram dentro dos parâmetros da LRF e CF/88.

Ainda no mês de janeiro de 2024 foi solicitado pelo departamento jurídico dois cálculos de impacto orçamentário referente a atualização de valores de vale refeição e alimentação que foram encaminhados pelos ofícios 06 e 07/2024/CI.

-----//-----

Após os apontamentos citados anteriormente, levo ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis os seguintes indicadores de acompanhamento:

1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em 2023
	R\$505.801.706,41
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7% R\$35.406.119,45
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até janeiro/2024	R\$ 6.024.148,03
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA	R\$27.240.000,00
Diferença a maior	R\$21.215.851,97

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2023, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

1.1 Execução orçamentária por conta

O objetivo do quadro 2 é conceder uma análise gerencial para o Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas da Câmara Municipal em termos orçamentários (despesa empenhada).

Quadro 02

Orçamento Executado - Até janeiro 2024		Análise Vertical
Investimentos	24.911,52	0,41%
Obras e Instalações	23.115,52	0,38%
Equipamentos e Material Permanente	1.796,00	0,03%
Pessoal	249.450,31	4,14%
Contratação por Tempo Determinado	3.241,51	0,05%
Efetivos e Comissionados	236.876,88	3,93%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	3.272,89	0,05%
Horas Extras	109,13	0,00%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	5.949,90	0,10%
Subsídios Vereadores	-	0,00%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	-	0,00%
Custeio	5.749.786,20	95,45%
Diárias - Civil - Funcionários	23.100,00	0,38%
Auxílio-Alimentação	1.072.790,08	17,81%
Auxílio Transporte	10,00	0,00%
Diárias - Civil - Vereadores	12.300,00	0,20%
Material de Consumo	1.241.763,91	20,61%
Serviços de Consultoria	45.270,03	0,75%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	174.173,50	2,89%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.785.314,12	46,24%
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.621,87	0,04%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	272.593,75	4,53%
Despesas de exercícios anteriores	4.461,88	0,07%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	115.387,06	1,92%
Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
Total	6.024.148,03	

Analisando o quadro 02 é possível verificar que: A execução orçamentária foi de R\$6.024.148,03 até o mês janeiro de 2024. A relação do gasto por grupo foi de: 4,14% para o grupo de pessoal; 95,45% para o grupo custeio e 0,41% para o grupo de investimentos, quando comparadas com o total das despesas orçamentárias empenhadas no período de referência.

Cabe destacar, que o mês de janeiro o valor execução orçamentária é maior que os demais meses do ano, visto que, os contratos já firmados pela administração que estão vigentes são empenhados pelo valor total do ano.

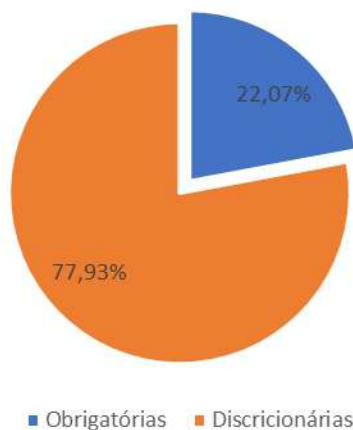
1.2 Composição das despesas

A despesa pública é composta por dois grandes grupos, despesas obrigatórias e discricionárias, a primeira se refere aquelas despesas que a administração não pode deixar de cumprir, como: salários, encargos sociais, e outras despesas decorrentes de exigência legal. A segunda está ligada a forma de gerir e investir da administração.

Quadro 03

Orçamento Executado - Até janeiro 2024		Análise Vertical
Obrigatórias	1.329.334,14	22,07%
Contratação por Tempo Determinado	3.241,51	0,05%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	236.876,88	3,93%
Obrigações Patronais	3.272,89	0,05%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	109,13	0,00%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais - Prevextrema	5.949,90	0,10%
Outras desp. Pessoal Contratos Terceirização	-	0,00%
Auxílio-Alimentação	1.020.011,60	16,93%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (vereadores)	-	0,00%
Obrigações Patronais	-	0,00%
Auxílio Alimentação	52.778,48	0,88%
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.621,87	0,04%
Auxílio Transporte	10,00	0,00%
Despesas de exercícios anteriores	4.461,88	0,07%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Discricionárias	4.694.813,89	77,93%
Obras e Instalações	23.115,52	0,38%
Equipamentos e Material Permanente	1.796,00	0,03%
Diárias - Civil Funcionários	23.100,00	0,38%
Diárias - Civil Vereadores	12.300,00	0,20%
Material de Consumo	1.241.763,91	20,61%
Material Distribuição Gratuita	-	0,00%
Serviços de consultoria	45.270,03	0,75%
Outros Serviços. Terceiros Pessoas Físicas	174.173,50	2,89%
Outros Serviços. Terceiros P.J.	2.785.314,12	46,24%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	115.387,06	1,92%
Outros Serviços. Terceiros P.J.	272.593,75	4,53%
Total	6.024.148,03	

Composição da Despesa até 01/2024



2. Créditos adicionais

Não houve suplementação destinada ao reforço de dotação orçamentária no período de janeiro/2024.

3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no período de janeiro/2024, conjugados com os saldos em espécie proveniente do período anterior e os que se transferem para o período seguinte.

Em síntese, a execução financeira no período de dezembro/2023, assim processou-se:

Quadro 04

MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - NOVA MINAS GERAIS 19.038.603/0001-00 BALANÇETE FINANCEIRO BALANÇO - JANEIRO DE 2024 - Pagamento		FL	RUBRICA	Nº PROCESSO
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		DESPA ORÇAMENTARIA (VI)	482.425,30	
		RECURSOS ORDINÁRIOS	482.425,30	
		Recursos não Vinculados (de Impostos - (Livre))	482.425,30	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.270.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	2.270.000,00	
REPASSE RECEBIDO	2.270.000,00	REPASSE CONCEDIDO - CM	2.270.000,00	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	102.734,47	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	764.026,24	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	374.425,02	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RP PROCESSADOS PAGOS	328.610,54	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	102.734,47	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	34,83	
CEF - RETENÇÃO	1.539,03	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	50.800,86	
PREVEXTREMA C/ RETENÇÃO	2.079,35	PREVEXTREMA C/ RETENÇÃO	1.293,56	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RENDIMENTO	87.207,22	UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	25.480,64	
ISS C/ RETENÇÃO	123,08	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RENDIMENTO	30,08	
ISS - SERVIDORES	3.323,33	Desconto (Juros Cobran)	819,18	
ISS - PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	678,98	ISS C/ RETENÇÃO	38.915,38	
ISS RETENÇÃO P. JURÍDICA	159,61	ISS - SERVIDORES	5.156,20	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	7.135,21	ISS - PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	203.191,61	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	292,68	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	2.691,40	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (IV)	10.047.482,23	SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEQUINTE (IX)	8.962.755,13	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.047.482,23	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.953.755,13	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.047.482,23	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.953.755,13	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	12.410.216,89	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	12.410.216,89	

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O repasse foi registrado pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência, sendo que: o valor do repasse previsto para o período janeiro/2024 foi de R\$2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais). Neste mês o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo esteve em sistema de compensação, diante do saldo remanescente nas contas da Câmara Municipal de Extrema no final do ano de 2023 que foi de R\$9.281.292,23 (nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte três centavos). A compensação foi feita de acordo com o artigo 3º § 3 da Instrução Normativa n. 08/2003 do TCEMG, sendo que, a diferença entre o valor compensado e o saldo remanescente que é R\$7.011.292,23 (sete milhões, onze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) que será compensado nos próximos meses;
- As conciliações bancárias foram elaboradas;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário;

3.1 Demonstrativo da execução financeira por conta

O objetivo do quadro 05 é conceder uma análise gerencial ao Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas **pagas** pela Câmara Municipal, ou seja, a **saída de recursos** monetários dos cofres do Legislativo de Extrema, de forma sintética.

Quadro 05

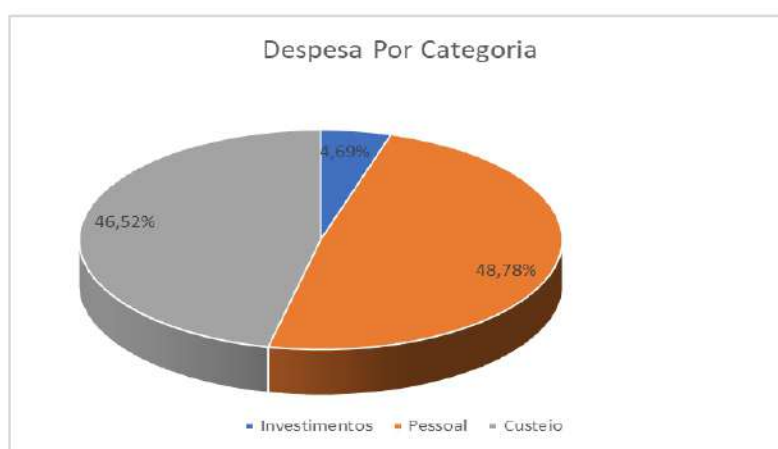
Despesas Pagas - Até janeiro 2024		Análise Vertical
Investimentos	23.115,52	4,69%
Obras e Instalações	23.115,52	4,69%
Equipamentos e Material Permanente	-	0,00%
Pessoal	240.227,52	48,78%
Contratação por Tempo Determinado	3.241,51	0,66%
Efetivos e Comissionados	236.876,88	48,10%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	-	0,00%
Horas Extras	109,13	0,02%
Despesas de exercicios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevectrema)	-	0,00%
Subsidios Vereadores	-	0,00%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	-	0,00%
Custeio	229.082,26	46,52%
Diárias - Civil - Funcionários	23.100,00	4,69%
Auxílio-Alimentação	1.138,12	0,23%
Auxilio Transporte	10,00	0,00%
Diárias - Civil - Vereadores	12.300,00	2,50%
Material de Consumo	29.840,88	6,06%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	173,50	0,04%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	158.057,88	32,10%
Obrigações Tributarias e Contributivas	-	0,00%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	-	0,00%
Despesas de exercicios anteriores	4.461,88	0,91%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	-	0,00%
Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
Total	492.425,30	

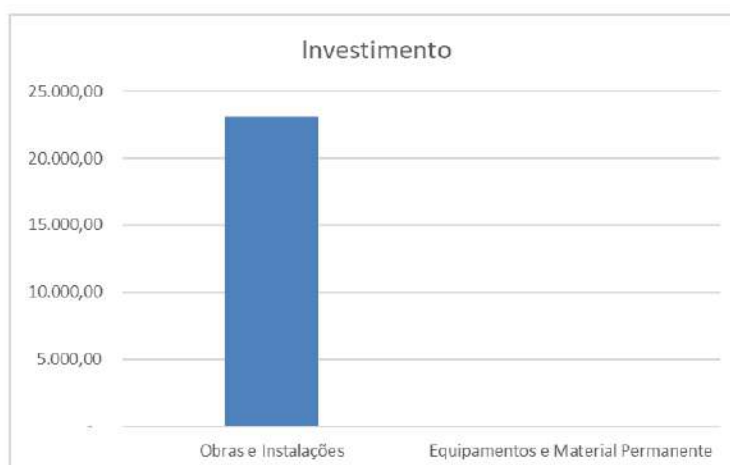
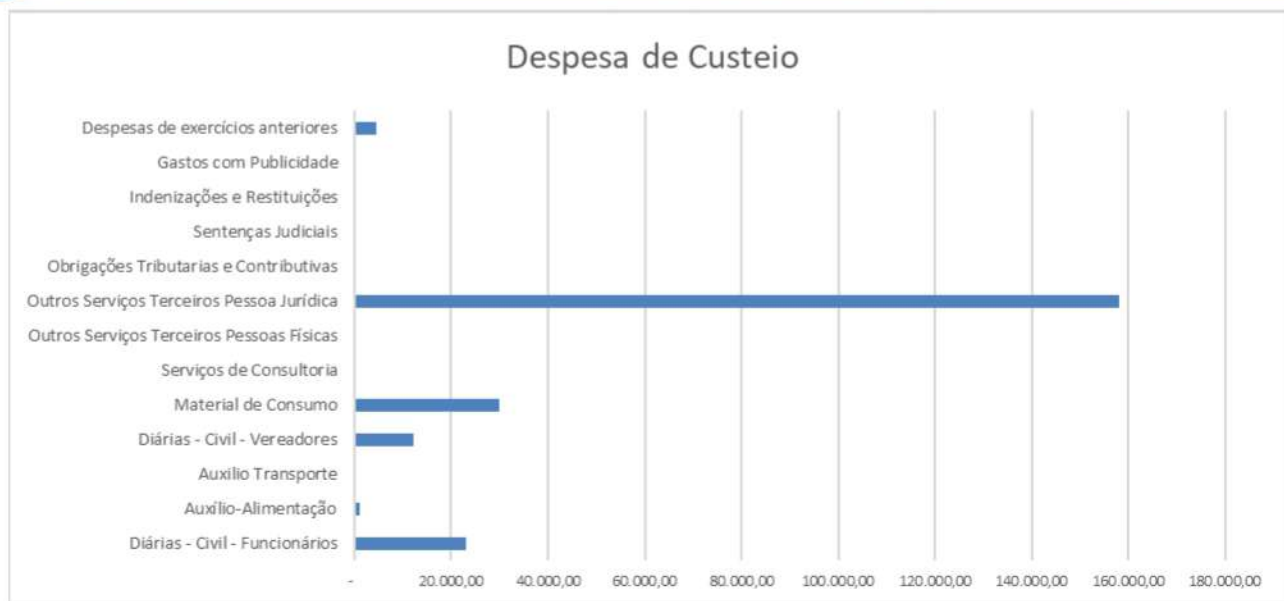
Na leitura do quadro 05, temos: As saídas de caixa acumulam R\$492.425,30 até o final do mês de janeiro de 2024, o grupo pessoal representou 48,78%, custeio representou 46,52%, sendo que, o grupo investimento 4,69% dos pagamentos até o período mencionado.

É comum para o Poder Legislativo concentrar suas despesas em folha de pagamento, visto a atividade que desempenha. No entanto, no início de cada ano os valores empenhados dos contratos firmados com a administração que terão sua execução durante todo o ano são empenhos pelo seu valor total, essa prática é comum no poder público para cumprir mandamento legal de reserva orçamentária para garantir a execução dos contratos.

Um ponto importante a destacar é que os índices apresentados nos quadros 02 e 05 devem ser lidos como uma análise vertical (análise gerencial), visto que, o percentual é obtido por meio da fórmula (valor de cada conta / pelo valor total da despesa = % da despesa em relação ao total gasto ou executado), sendo assim, os percentuais obtidos em cada tabela informam quanto cada conta representou no total orçado ou gasto no período apresentado. Não podemos confundir os índices demonstrados nestes quadros com os índices legais que são apurados em tópicos específicos deste relatório.

Para uma melhor visualização dos pagamentos efetuados no período, apresento os gráficos a seguir:





4. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 06

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ATÉ JANEIRO/2024**

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício		Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a pagar	374.425,62	540.305,86	866.850,92	47.880,56
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-
Consignações	391.764,37	102.734,47	329.610,64	164.888,20
Depósitos e Cauções	-	-	-	-
Desconto de Faltas	-	-	-	-
Total Geral	766.189,99	643.040,33	1.196.461,56	212.768,76

5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 07

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE FEVEREIRO/2023 a JANEIRO/2024

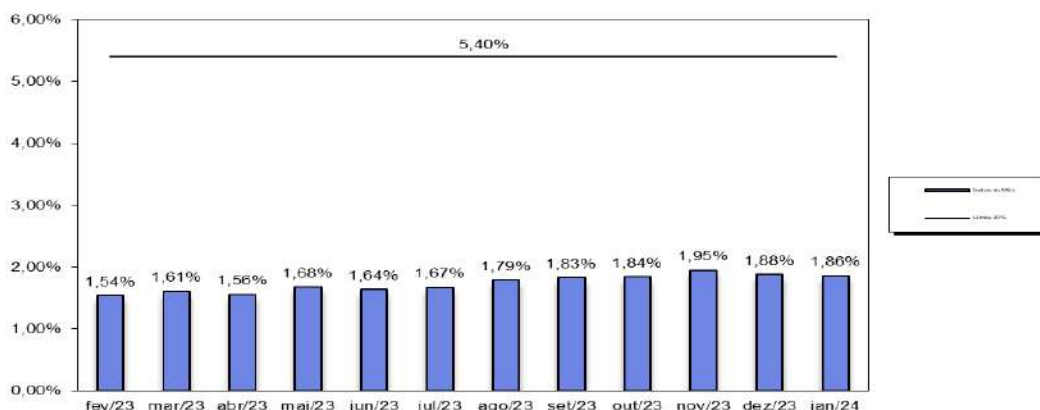
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A) Calculado com base nas médias das receitas (Média)	R\$542.163.668,95
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$10.110.897,51
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,86%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 08

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
Fev/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,54%
Mar/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,61%
Abr/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,56%
Mai/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,68%
Jun/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,64%
Jul/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,67%
Ago/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,79%
Set/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,83%
Out/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,84%
Nov/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,95%
Dez/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,88%
Jan/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,86%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



5.1. Gastos com a folha de pagamento

Quadro 09

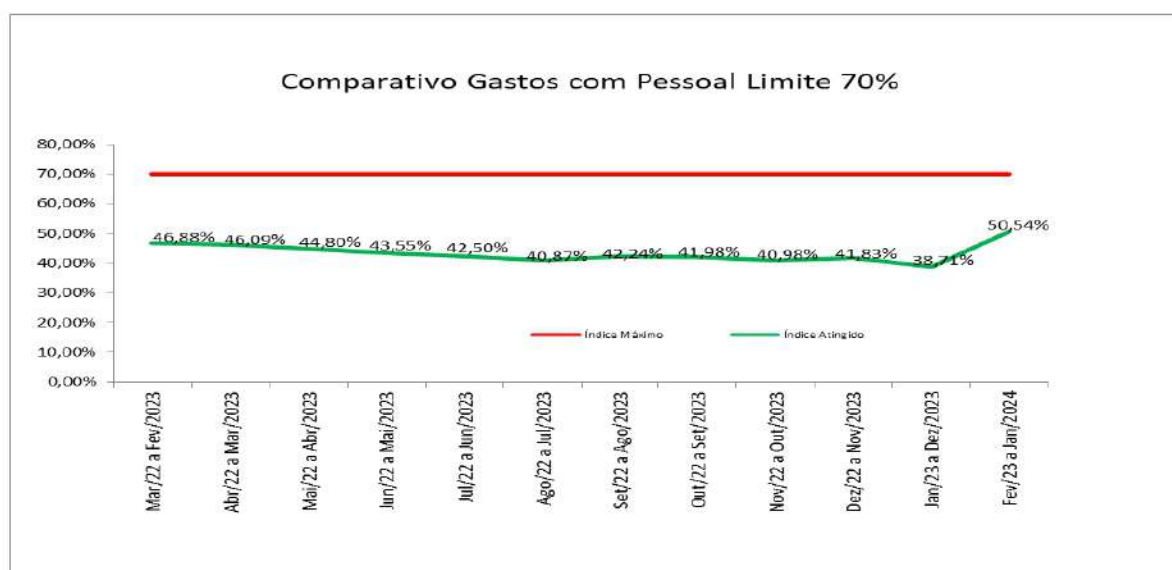
**LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
ACUMULADAS DE FEVEREIRO/2023 a JANEIRO/2024**

Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$25.700.000,00
Valor compensado/devolvido do orçamento da Câmara no início do ano de 2024 (B)	R\$9.281.292,23
Total de recursos recebidos/compensados (AJUSTADO) pela Câmara no período (A-B) = (C)	R\$16.418.707,77
Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (D)	R\$8.298.701,13
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (D/C) (AJUSTADO)	50,54%
Percentual máximo permitido	70,00%

A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada, ou seja, considerando os valores efetivamente recebidos de duodécimo em cada período.

Quadro 10

Referência	Índice Máximo	Índice Acumulado dos Últimos 12 Meses	Valor Folha (excluindo os encargos) em R\$	Valor Receita Acumulada Últimos 12 Meses em R\$
Mar/2022 a Fev/2023	70,00%	46,88%	6.746.097,57	14.390.930,36
Abr/2022 a Mar/2023	70,00%	46,09%	6.955.795,22	15.090.930,36
Mai/2022 a Abr/2023	70,00%	44,80%	7.074.859,52	15.790.930,36
Jun/2022 a Mai/2023	70,00%	43,55%	7.181.150,56	16.490.930,36
Jul/2022 a Jun/2023	70,00%	42,50%	7.305.933,46	17.190.930,36
Ago/2022 a Jul/2023	70,00%	40,87%	7.311.824,69	17.890.930,36
Set/2022 a Ago/2023	70,00%	42,24%	7.852.279,87	18.590.930,36
Out/2022 a Set/2023	70,00%	41,98%	8.099.295,05	19.290.930,36
Nov/2022 a Out/2023	70,00%	40,98%	8.192.470,98	19.990.930,36
Dez/2022 a Nov/2023	70,00%	41,83%	8.654.719,50	20.690.930,36
Jan/2023 a Dez/2023	70,00%	38,71%	8.279.506,62	21.390.930,36
Fev/2023 a Jan/2024	70,00%	50,54%	8.298.701,13	16.418.707,77



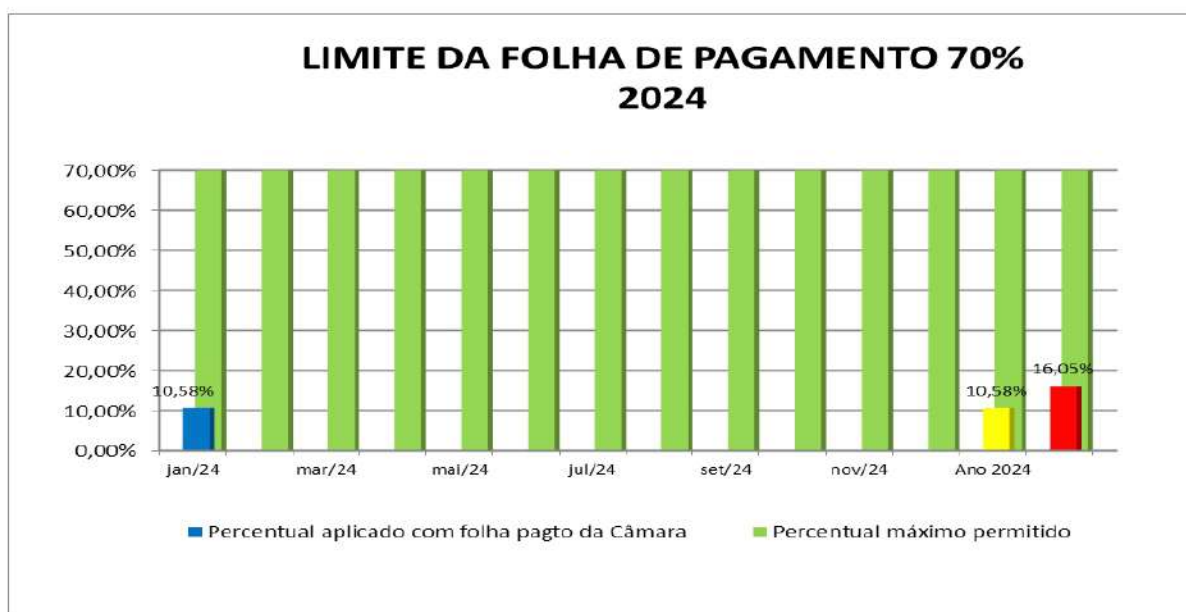
Quadro 11

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Artigo 29A, §1º CF/88 em **2023**

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/24	2.270.000,00	240.227,52	10,58%	70%
Fev/24	-	-	-	70%
Mar/24	-	-	-	70%
Abr/24	-	-	-	70%
Mai/24	-	-	-	70%
Jun/24	-	-	-	70%
Jul/24	-	-	-	70%
Ago/24	-	-	-	70%
Set/24	-	-	-	70%
Out/24	-	-	-	70%
Nov/24	-	-	-	70%
Dez/24	-	-	-	70%
Totais	2.270.000,00	240.227,52	10,58%	70%
Total ajustado	1.496.558,98	240.227,52	16,05%	70%

OBS.: Receita da Câmara ajustada descontado valor da devolução de duodécimo abatida no início do ano de 2024 R\$9.281.292,23 de forma proporcional (1/12 = 773.441,02) por mês encerrado.



Quadro 12

PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70%
2024

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento	Percentual máximo permitido
jan/24	2.270.000,00	240.227,52	10,58%	70%
fev/24	2.270.000,00	661.047,80	29,12%	70%
mar/24	2.270.000,00	661.047,80	29,12%	70%
abr/24	2.270.000,00	661.047,80	29,12%	70%
mai/24	2.270.000,00	661.047,80	29,12%	70%
jun/24	2.270.000,00	917.531,88	40,42%	70%
jul/24	2.270.000,00	661.047,80	29,12%	70%
ago/24	2.270.000,00	661.047,80	29,12%	70%
set/24	2.270.000,00	661.047,80	29,12%	70%
out/24	2.270.000,00	661.047,80	29,12%	70%
nov/24	2.270.000,00	661.047,80	29,12%	70%
dez/24	2.270.000,00	1.521.583,22	67,03%	70%
Totais	27.240.000,00	8.628.772,82	31,68%	70%
Total Ajustado*	17.958.707,77	8.628.772,82	48,05%	70%

Previsão

Realizado

Índice previsto para o final do ano de 2024

* Receita da Câmara ajustada descontado valor da devolução de duodécimo abatida no início do ano de 2024 no valor de R\$9.281.292,23

Os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, o índice total previsto de 48,05% no ano de 2024, já considerando o valor previsto de devolução de receita não utilizada no ano de 2023.

5.2. Subsídio dos vereadores

Quadro 13

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
PERÍODO DE JANEIRO/2024

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$33.006,39
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	40,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$13.202,56
Valor do subsídio dos vereadores	R\$ 8.280,29

*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice é de 40%.

O demonstrativo comprova que o subsídio dos vereadores obedeceu ao limite máximo de 40 (quarenta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, **não** contrariando, portanto, o inciso VI, letra (c) do art. 29 da Constituição Federal.

5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 14

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE JANEIRO/2024

Total das Receitas Correntes do município (MÉDIA) no período (A)	R\$44.561.672,84
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$91.083,19
Percentual gasto (B/A * 100)	0,20%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente municipal prevista, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

6. Acompanhamento dos recolhimentos Previdenciários

O quadro 15 demonstra o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (RPPS).

Os valores lançados no referido quadro compreendem os saldos apresentados na folha de pagamento do mês, conciliado com o lançamento contábil, sendo ainda, conferido o valor pago conforme extrato bancário.

Quadro 15

Acompanhamento dos Recolhimentos Previdenciários								
Mês	Conferência dos valores apurados em Folha de Pagto X Registrados na Contabilidade X Valor Pago						Valores correspondem aos respectivos lançamentos	
	Valores destinados ao RGPS (INSS) R\$			Valores destinados ao RPPS (PREVEXTREMA) R\$			SIM	NÃO
	Retido dos Servidores	Patronal	Total	Retido dos Servidores	Patronal	Total		
jan/24	39.966,14	36.017,60	75.983,74	29.124,26	83.622,23	112.746,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
fev/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
mar/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
abr/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
mai/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
jun/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
jul/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ago/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
set/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
out/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
nov/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
dez/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Totais	39.966,14	36.017,60	75.983,74	29.124,26	83.622,23	112.746,49		

7. Ações controle interno no mês de janeiro de 2024

As principais atividades desenvolvidas pelo departamento de controle interno desta Casa de Leis, estão relatadas neste trabalho, e seguem o plano anual de atividades do controle interno, procurando sempre atender as atividades de monitoramento e apoio as áreas selecionadas.

Para melhor entendimento segue legenda das marcações feitas durante o mês:

S – Sim. Significa que a atividade foi desenvolvida no período indicado

N – Não. Significa que a atividade foi planejada e não foi executada no período indicado

NA – Não se aplica. Significa que a atividade estava prevista para execução naquele período, porém não ocorreu por falta de demanda do setor envolvido

FDS – Final de semana

Feriado – Feriado

Viagem – Significa que o servidor responsável pelas atividades estava em viagem a trabalho

Atestado – Significa que neste dia nenhuma atividade foi executada devido a ausência do servidor por motivo de saúde

Juri – Significa que o servidor responsável não teve atividade nesse dia por ter sido convocado a participar do tribunal do Juri

MENU DE GESTÃO

Área: Câmara Municipal de Extrema
Responsável: Cleber José Couto
Atualização: 31/01/2024

Diário de Bordo

Função: Controlador Interno

Mês: Janeiro

ATIVIDADES DIÁRIAS				PERÍODO																																			
Item	Atividades da rotina	Pontos de verificação	Ações	Tipo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
1	Conferência do calendário de planejamento das atividades de controle interno	Atualizar diário de bordo	Verificar a necessidade de mudança de atividades para atendimento das áreas.	Planejamento	Atividade	S	S	NA	S	FUS	FUS	S	S	S	S	S	FUS	FUS	Atividade	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S			
2	Checkar E-mail.	Verificar e-mails com assuntos relevantes.	Responder e-mails.	Monitoramento	Atividade	S	S	NA	S	FUS	FUS	S	S	S	S	S	FUS	FUS	Atividade	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		
3	Acompanhamento de obrigações acessórias	Acompanhar a agenda de obrigações acessórias, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.	1- Encaminhar alertas por e-mail. 2- Solicitar comprovante de entrega da obrigação acessória após prazo para envio.	Monitoramento	Atividade	S	S	NA	S	FUS	FUS	S	S	S	S	S	FUS	FUS	Atividade	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		
4	Acompanhar alertas TC EMO	Acompanhar a emissão de alertas e advertências pelo TC EMO com verificação das medidas sancionatórias adotadas.	1- Acompanhar site E-Doc do TOEIMQ. 2- Comunicar o Gestor caso a Câmara Municipal estiver sendo fiscalizada, com indicação do assunto e possível solução do caso.	Monitoramento	Atividade	S	S	NA	S	FUS	FUS	S	S	S	S	S	FUS	FUS	Atividade	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		
5	Relatório mensal do controle interno	Atualizar as informações no Portal da Transparência	1- Avaliar site da Internet da Câmara Municipal de Extrema. 2- Incluir não conformidades encontradas no relatório mensal de controle interno com indicação de ações a serem desenvolvidas para o saneamento da não conformidade.	Monitoramento	Atividade	NA	NA	S	S	FUS	FUS	NA	NA	NA	S	NA	FUS	FUS	Atividade	S	NA	NA	NA	HUS	FUS	NA	NA	NA	S	FUS	FUS	NA	NA	NA	NA	NA	NA		
6	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.	1- Imprimir relatórios de gastos com folha de pagamento no sistema de contabilidade pessoal. 2- Acessar site transparência da Prefeitura Municipal de Extrema e baixar dados da Receita. 3- Apurar relatório da RCL por meio de planilha. 4- Apurar os limites de gastos com pessoal por meio de planilha. 5- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Atividade	NA	NA	S	S	FUS	FUS	S	NA	S	NA	S	FUS	FUS	Atividade	S	NA	NA	NA	HUS	FUS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	S	FUS	FUS	S	S	S	S	
7	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar a Gestão Orçamentária	1- Solicitar ou imprimir relatórios da execução orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Atividade	NA	NA	S	S	FUS	FUS	S	S	S	S	S	FUS	FUS	Atividade	S	NA	NA	NA	HUS	FUS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	S	FUS	FUS	S	S	NA	NA	
8	Relatório mensal do controle interno	Avaliar a Execução Financeira	1- Solicitar ou imprimir relatórios da execução financeira junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão financeira. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Atividade	NA	NA	S	S	FUS	FUS	S	S	S	NA	S	FUS	FUS	Atividade	S	NA	NA	NA	HUS	FUS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	S	FUS	FUS	S	NA	NA	NA	
9	Relatório mensal do controle interno	Atualizar as alterações orçamentárias	1- Solicitar cópia de Lei/Decretos de alteração orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas de acompanhamento dos limites de alteração orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Atividade	NA	NA	S	S	FUS	FUS	S	S	NA	S	FUS	FUS	Atividade	S	NA	NA	NA	HUS	FUS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	S	FUS	FUS	S	NA	S	NA	S	
10	Relatório mensal do controle interno	Atualizar as conciliações bancárias	1- Solicitar cópia dos extratos das contas bancárias e de investimentos junto contabilidade. 2- Analisar e preencher o relatório conferência de caixa. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Atividade	NA	NA	S	S	FUS	FUS	S	NA	NA	NA	NA	FUS	FUS	Atividade	S	NA	NA	NA	HUS	FUS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	S	FUS	FUS	S	NA	NA	NA	
11	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar recolhimento de contribuintes confrontando os dados do fechamento da folha com os valores contabilizados pagos.	1- Imprimir relatórios dos sistemas: contabilidade, RH e financeiro. 2- Confrontar dados de cada sistema por meio de planilha. 3- Relatar resultados no relatório mensal do CI.	Monitoramento	Atividade	NA	S	S	S	FUS	FUS	NA	S	NA	S	S	FUS	FUS	Atividade	S	NA	NA	NA	HUS	FUS	NA	NA	NA	NA	NA	S	FUS	FUS	S	NA	S	NA	S	
12	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar o repasse financeiro do duodécimo	1- Verificar no extrato da conta movimento se o valor previsto para recebimento do duodécimo foi recebido até o dia 20 de cada mês. 2- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	Atividade	NA	NA	NA	NA	FUS	FUS	S	NA	NA	NA	NA	FUS	FUS	Atividade	S	NA	NA	NA	HUS	FUS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	S	FUS	FUS	S	NA	NA	NA	
13	Despesas de pequenos vultos	Acompanhar os processos de despesas com pequenas quantias	1- Receber processo da diretoria administrativa. 2- Analisar despesas conforme o regulamento legal. 3- Emitir opinião quanto a prestação das contas de planejamento. 4- Devolver processo para diretoria administrativa.	Monitoramento	Atividade	NA	NA	NA	NA	FUS	FUS	NA	NA	NA	NA	NA	FUS	FUS	Atividade	S	NA	NA	NA	HUS	FUS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Item	Descrição	Objetivo	Indicador	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
14	Entrega de arquivos SICOM	Entregar arquivos SICOM (MATERIALIDADE, FOLHA, EDITAL, OBRAS)	1- Verificar necessidade de envio de cada tipo de arquivo SICOM 2- Gerar arquivos em cada sistema. 3- No caso de inconsistências na geração dos arquivos encaminhá-los para área responsável e solicitar correção. 4- Validar arquivos no site do gestor TIC/EMC, no caso de inconsistência solicitar apoio da empresa de software. 5- Após validação do arquivo imprimir recibo de entrega e encaminhar uma cópia para cada área fazer o arquivo.	Monitoramento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
15	Babonar Normativas	Instruções Babonar Instrução Normativa Área de Gestão de Patrimônio	5- Concluir possíveis pedidos de alteração ou justificar para o setor no caso de impossibilidade de mudança. 6- Após aprovação do setor encaminhar instrução normativa por meio de ofício para o Gestor, solicitando apreciação e aprovação. 7- Após aprovação do Gestor encaminhar por ofício ao setor de patrimônio e orientar sobre a implantação de processos.	Apoio	NA	S	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
16	Babonar Normativas	Instruções Revisar Instrução Normativa Área de Compras e Licitação	1- Mapear atômicas em conjunto com o setor de compras e licitação. 2- Fazer pesquisa na internet de III que contenha atômicas semelhantes ao do setor. 3- Revisar os frutos de processo da Instrução Normativa fazendo as adaptações necessárias. 4- Encaminhar instrução normativa para validação do setor de Compras e Licitação. 5- Concluir possíveis pedidos de alteração ou justificar para o setor no caso de impossibilidade de mudança. 6- Após aprovação do setor encaminhar instrução normativa por meio de ofício para o Gestor, solicitando apreciação e aprovação. 7- Após aprovação do Gestor encaminhar por ofício ao setor de patrimônio e orientar sobre a implantação de processos.	Apoio	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
17	Acompanhar BIARC	Acompanhar, organizar e manter a manutenção sistema BIARC	1- Verificar se os sistemas estão funcionando adequadamente. 2- Verificar com cada área ligada ao sistema se os fechamentos estão ocorrendo sem erros e de forma natat. 3- Participar de reuniões. 4- Comunicar as áreas sobre impactos BIARC.	Apoio	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
18	Auditoria de despesas	Análise da Regularidade nas fases de empenho, liquidação e pagamento da despesa. Análise, por amostragem, a regularidade dos processos de empenho, liquidação e pagamento das despesas no âmbito da Câmara Municipal de Extrema, de forma a sanar as possíveis irregularidades constatadas.	1- Elaborar um cronograma para execução da auditoria; 2- Executar o cronograma; 3- Reportar os resultados obtidos com a auditoria para o Gestor; 4- Reportar o resultado da auditoria na página do CI na internet.	Auditoria	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
19	Publicação de despesas com publicidade	Solicitar ao Gestor a publicação de despesas trimestrais com gastos de publicidade	1- Imprimir relatório das despesas com publicidade do último trimestre. 2- Encaminhar relatório via ofício para o Gestor da Câmara Municipal solicitando a publicação no diário oficial do Legislativo. 3- Verificar se o relatório foi publicado.	Apoio	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
20	Atualização cadastro BOI	Analisar e atualizar o cadastro dos responsáveis perante a BOI-TCE/GO	1- Acessar site BOI na página do TIC/EMC. 2- Conferir os cadastros dos responsáveis: gestor, contador, controlador interno; 3- Atualizar as datas para o ano atual corrente.	Apoio	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
21	Calculo de impacto orçamentário	Fazer calculo de impacto orçamentário para inclusão em projeto de Lei	1- Receber solicitação de correção de calculo de impacto orçamentário para o projeto de lei; 2- Realizar levantamento de dados e informações para compor o calculo; 3- Elaborar calculo de impacto orçamentário para o ano corrente e para os 2 próximos; 4- Babonar relatório; 5- Encaminhar relatório para solicitante do calculo por meio de ofício.	Apoio	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
22	Relatório de Gestão (SICORR) - Reenfo	Babonar, revisar e publicar Relatório de Gestão Fiscal (RDF) SICORR	1- Imprimir relatório ou exportar arquivos que dão suporte para preenchimento do SICORRFL; 2- Acessar site do SICORR e baixar planilha SICORRFL; 3- Preencher planilha; 4- Validar planilha no site SICORRFL; 5- Assinar eletronicamente planilha no site SICORRFL; 6- Solicitar que o Gestor assine a planilha no site do SICORRFL; 7- Efetuar a homologação dos dados no site SICORRFL; 8- Imprimir e arquivar recibo de entrega; 9- Solicitar a publicação do relatório RDF no diário oficial do Legislativo.	Apoio	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
23	Orientações Internas aos setores	Orientar os setores internos conforme demanda	1- Receber pedido de orientação (verbal, e-mail, whats app, ou por escrito). 2- Analisar solicitação e informar em quanto tempo será respondida. 3- Responder na mesma via do pedido.	Apoio	NA	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

7. Conclusão

Em minha opinião, os atos e fatos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de janeiro/2024, apresentam-se adequados as normas legais vigentes que norteiam cada assunto, ressalvados tópicos específicos deste relatório.

Extrema, 08 de abril de 2024.